



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5412, DE 03 DE JANEIRO DE 1986

Suspende o expediente nas repartições
públicas municipais nos dias 10 e 11
de fevereiro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas mu-
nicipais nos dias 10 e 11 de fevereiro do ano em
curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente voltará à normalidade a partir
das 12 horas de quarta-feira, dia 12 de feve-
reiro.

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a
medida prevista no artigo 1º, durante o período
de 13/01 a 05/02, terão seu horário normal de trabalho acres-
cido de uma hora, a título de compensação, sendo trinta minu-
tos no horário do almoço e trinta minutos no final do período-
da tarde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A compensação deverá ser efetuada de forma
contínua e ininterrupta, para todos os funcio-
nários e servidores, observado o respectivo registro de ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 3º - Excetua-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços - que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a)- Pronto Socorro Municipal;
- b)- Setor de Segurança;
- c)- Serviço de Cemitério;
- d)- Serviço de Limpeza Urbana;
- e)- Postos Médicos Odontológicos.

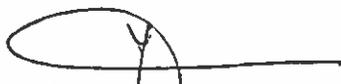
ARTIGO 4º - Nos dias 10 e 11 de fevereiro o D.O.P. e o D.S.U. ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos ou rurais.

ARTIGO 5º - Fica o Mercado Municipal autorizado a funcionar, nesses dias, até às 12 horas.

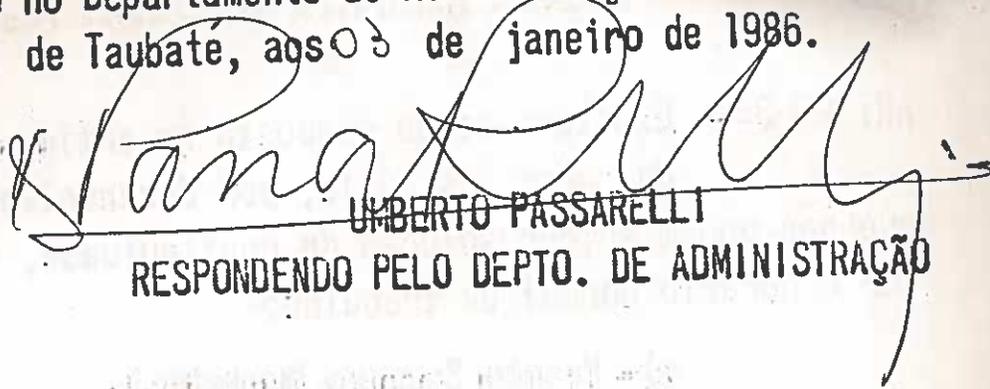
ARTIGO 6º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA